MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

# EDITAL ILL Nº 13/2023 - ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E PARA VICE-DIRETOR(A)

# DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

AS COMISSÕES RECEPTORA E ESCRUTINADORA, nomeadas pela Portaria Nº 33, de 22 de maio de 2023, do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, tornam público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o processo de eleição para Diretor(a) e para Vice-diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas desta universidade, com mandatos de quatro anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI, de 19 de junho de 2018.

## 1. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL).

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

a) Afastado para programa de Pós-Graduação;

b) À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e

c) Em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

1.1.2. Não poderão ser candidatos(as) os membros da Comissão Receptora e da Comissão Escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O(a) docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.2.1. O(a) candidato(a) eleito(a) para mais de 01 (uma) função de que trata este edital deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura.

1.3. O registro de candidatura será efetuado pelos(as) candidatos(as), através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, do dia 30 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 01 de junho de 2023.

1.4. O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I).

1.4.1 O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

1.5. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para os cargos

de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, serão considerados(as) candidatos(as) todos(as) os(as) docentes da carreira de Magistério Superior, portadores(as) do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.6. A homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 02 de junho de 2023, no endereço eletrônico: http://unilab.edu.br/processos-seletivos-ill/.

1.7. O(a) candidato(a) poderá requerer o Cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h do dia 05 de junho de 2023.

1.8. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, mediante o envio do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), para o e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h do dia 05 de junho de 2023.

1.8.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.8, caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.5.

1.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) ou contra candidatura (Anexo IV), dirigido às Comissões Receptora e Escrutinadora em 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, a serem enviados para o e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, até às 17h do dia 05 de junho de 2023.

1.9.1. O recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) poderá ser realizado pelo candidato que não obteve o registro da candidatura deferido, mediante justificativa fundamentada, dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.9.2. O recurso contra candidatura deve ser interposto por estrita arguição de ilegalidade, mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, e poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 07 de junho de 2023 no endereço eletrônico: http://unilab.edu.br/processos-seletivos-ill/.

**2. DOS ELEITORES**

2.1. Poderão votar na eleição os Conselheiros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

2.1.1. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os

afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

a) Casamento;

b) Luto;

c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

d) Férias;

e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;

h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para

tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo

de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para

desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;

i) Outras formas previstas em lei.

**3. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

3.1. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Linguagens e Literaturas, mas a comunidade do Instituto de Linguagens e Literaturas poderá

realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta.

3.1.1. Durante o processo de consulta, que poderá ser realizado pela comunidade do Instituto de Linguagens e Literaturas, a organização de debates entre os candidatos para apresentação das candidaturas deverá ocorrer entre os dias 12 de junho de 2023 e 15 de junho de 2023.

3.2. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas será realizada em votação presencial pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica, no dia 19 de junho de 2023.

3.2.1. Serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o cargo de Diretor(a) e uma para o cargo de Vice-Diretor(a). Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

3.2.2. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

3.2.3. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as).

3.2.4. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 12, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.3. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na votação realizada na sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos do item 3.2.

3.3.1. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a).

3.3.2. Na hipótese de um mesmo candidato ser eleito para a função de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, este deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura, com o segundo candidato mais votado substituindo sua posição na lista tríplice da função em que ocorrer a desistência.

3.3.3. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

3.4. O resultado parcial da eleição, contendo a lista tríplice, será divulgado no endereço eletrônico: http://unilab.edu.br/processos-seletivos-ill/, no dia 19 de junho de 2023.

**4. DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes-ill@unilab.edu.br, das 8h do dia 19 de junho de 2023 até às 17h do dia 23 de junho de 2023.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final, contendo a lista tríplice do processo eleitoral, será divulgado no endereço eletrônico: http://unilab.edu.br/processos-seletivos-ill/, no dia 27 de junho de 2023.

4.3. A lista tríplice será encaminhada à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Linguagens e Literaturas e com os devidos documentos comprobatórios da votação e sua homologação, para escolha e nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a).

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica, ouvida a comissão receptora.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico http://unilab.edu.br/processos-seletivos-ill/.

Redenção (CE), 30 de maio de 2023.
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **KALINE ARAUJO MENDES DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/05/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694371** e o código CRC **08FB3889**.

**EDITAL ILL Nº 13/2023 - ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E PARA VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.**

## ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

| **FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA** (preencher os campos de forma legível) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** (marcar apenas uma opção): | | | | | | **Diretor(a)** | | **Vice-Diretor(a)** | | |
| **NOME:** | | | | | | | | | | |
| **MATRÍCULA SIAPE:** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** | | | | | | | | | | |
| **TITULAÇÃO:** | | | | **DOUTOR** | | | | | | |
| **CLASSE:** | | **ADJUNTO-A** | | | **ADJUNTO-C** | | | **ASSOCIADO-D** | | **TITULAR-E** |
| **NÍVEL:** | | **01** | | **02** | | **03** | | **04** | | **ÚNICO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **REGIME DE TRABALHO:** | | **TEMP. INTEG. 40h** | | **TEMP. INTEG. 20h** | | **DED. EXCLUSIVA** |

( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 13/2023.

( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo para o qual estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução n° 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25° do Regimento Geral da Unilab.

**Redenção,_____/_____/2023.**

**Assinatura do solicitante de registro de candidatura:**

## ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

**FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** (preencher de forma legível)

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO**: | | | | | | | | | | |
| **NOME:** | | | | | | | | | | |
| **MATRÍCULA SIAPE:** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** | | | | | | | | | | |
| **TITULAÇÃO:** | | | | **DOUTOR** | | | | | | |
| **CLASSE:** | | **ADJUNTO-A** | | | **ADJUNTO-C** | | **ASSOCIADO-D** | | **TITULAR-E** | |
| **NÍVEL:** | | **01** | | **02** | | **03** | | **04** | | **ÚNICO** |
| **REGIME DE TRABALHO:** | | **TEMP. INTEG.40h** | | | **TEMP. INTEG.20h** | | | **DED. EXCLUSIVA** | | |

| |
|---|
| ( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 13/2023. |
| ( ) Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 – e observando o disposto no item 1.7 – do Edital ILL nº 13/2023. |
| **Redenção,_____/_____/2023.** |
| **Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:** |
| |
| **( ) A Comissão Receptora, instituída pela Portaria ILL Nº 33, de 22 de maio de 2023, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrada neste formulário, nos termos do item 1.7 – do Edital ILL nº 13/2023.** |
| **Assinatura de membro da comissão receptora** (Portaria ILL Nº 33, de 22 de maio de 2023)**:** |
| |
| **Redenção,_____/_____/2023.** |

## ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** (preencher de forma legível) | | | | | | | | |
| **FUNÇÃO** (marcar apenas uma opção): | | | | | **Diretor(a)** | | | **Vice-Diretor(a)** |
| **NOME:** | | | | | | | | |
| **MATRÍCULA SIAPE:** | | | | | | | | |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **TITULAÇÃO:** | | | | **DOUTOR** | | | | |
| **CLASSE:** | | **ADJUNTO-A** | | **ADJUNTO-C** | | **ASSOCIADO-D** | | **TITULAR-E** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL:** | | **01** | | **02** | | **03** | | **04** | | **ÚNICO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **REGIME DE TRABALHO:** | | **TEMP. INTEG.40h** | | **TEMP.INTEG.20h** | | **DED. EXCLUSIVA** |

( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL nº 13/2023.

(  ) Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.5 – e observando o disposto no item 1.8 – do Edital ILL nº 13/2023.

**Redenção,_____/_____/2023.**

**Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:**

**( ) A Comissão Receptora, instituída pela Portaria ILL Nº 33, de 22 de maio de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.8 – do Edital ILL nº 13/2023.**

**Assinatura de membro da comissão receptora** (Portaria ILL Nº 33, 22 de maio de 2023)**:**

**Redenção,_____/_____/2023.**

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** (preencher os campos de forma legível)

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **MATRÍCULA SIAPE:** | |
| **UNIDADE DE LOTAÇÃO:** | |

| | |
|---|---|
| | |

| INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** (marcar apenas uma opção): | | **Diretor(a)** | | **Vice-Diretor(a)** |

| INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
|---|
| **RECURSO Nº____:_____**/2023. |
| **DESTINATÁRIO:** Instituto de Linguagens e Literaturas |

| OBJETO DO RECURSO | |
|---|---|
| | **Contra indeferimento de inscrição** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições). |
| | **Contra candidatura** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das<br><br>inscrições). |
| | **Contra resultado de eleição** (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial das eleições). |

| MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| **Redenção,_____/_____/2023.** |
| **Assinatura do solicitante de interposição de recurso:** |
| |

## ANEXO V - CRONOGRAMA

| ITEM DO EDITAL | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|---|
| - | Publicação do Edital | 30/05/2023 |
| 1.3. | Período de Registro da Candidatura | 30/05/2023 a 01/06/2023 |
| 1.6. | Homologação Parcial das Inscrições | 02/06/2023 |
| 1.7. | Cancelamento de Registro de Candidatura | 05/06/2023 |
| 1.8. | Anulação de Registro de Candidatura | 05/06/2023 |
| 1.9. | Recurso contra Indeferimento de Inscrição | De 05/06/2023 a 06/06/2023 |
| 1.9. | Recurso contra Candidatura | De 05/06/2023 a 06/06/2023 |
| 1.10. | Homologação Definitiva das Inscrições | 07/06/2023 |
| 3.2. | Votação (no Conselho do ILL) e formação da lista tríplice | 19/06/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.4. | Resultado Parcial da Eleição | 19/06/2023 |
| 4.1. | Recurso contra Resultado Parcial da Eleição | 19/06/2023 a 23/06/2023 |
| 4.2 | Publicação do Resultado Final | 27/06/2023 |

**Referência:** Processo nº 23282.006674/2023-07 SEI nº 0694371